



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1092, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Designa os membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização disciplinada em seu Capítulo IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Titulares: Giseli Aparecida Silva Moraes e Janaína Aparecida Teixeira;
- b) Suplentes: Neuza Helena Meireles e Adilamar Aparecida Pereira.

II – Representantes dos Segurados:

- a) Titulares: Elizabete Aparecida Moraes Melo e João de Castro Pio;
- b) Suplente: Maria José Dias e Luis Antônio Tavares.

Art. 2º. Ficam designados os membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Titulares: Vilchez José de Souza Maia e Adelya Cristiane Moreira;

b) Suplentes: Cézio Carlos Ribeiro e Heleno Mendes Beirigo.

II – Representantes dos Segurados:

a) Titulares: Antônia Aparecida de Melo Moraes e Jucilene Maria da Silva;

b) Suplente: Claudiano Junior Tavares.

Art. 3º. Ficam designados os membros para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Titulares: Francisco Sebastião Tavares e Maria Aparecida Teixeira;

b) Suplentes: Lindemar Aparecida Souza e Gilson Tavares Machado.

II – Representantes dos Segurados:

a) Titulares: Jesus Aparecido Botelho e Edsonina Batista Delfino Costa;

b) Suplentes: Maria da Conceição Beirigo Moreira e Maria Sueli de Moura Almeida.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, investidos por meio deste Decreto, será de dois anos, na forma do disposto pelo § 1º do art. 23 da Lei Complementar nº 14/2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2016.

São Sebastião do Oeste, 08 de julho de 2016.

Dorival Faria Barros

Prefeito Municipal